



COMUNICADO AO MERCADO

XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 28.516.325/0001-40

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Administrador”), instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de administrador do **XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), vêm a público vem por meio desta comunicar:

1. O encerramento em 21 de agosto de 2018 da distribuição pública com esforços restritos de colocação das cotas da 2ª emissão do Fundo, nos termos da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (respectivamente, “Cotas”, “2ª Emissão”, “Oferta” e “Instrução CVM nº 476”); e
2. A quantidade total de 1.593.037,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e trinta e sete) Cotas do Fundo – sendo (a) 401.517 (quatrocentos e um mil quinhentos e dezessete) cotas emitidas no âmbito da primeira emissão de cotas do Fundo, objeto de oferta pública, sob a forma de lote único e indivisível, nos termos do inciso II, do artigo 5º da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“Instrução CVM nº 400”); (b) 1.151.520,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte) Cotas da 2ª Emissão – desde o dia 04/10/2018 estão liberadas para negociação, data em que foi encerrado o bloqueio de 90 (noventa) dias previsto no artigo 13 da Instrução CVM nº 476; e (c) 40.000,00 (quarenta mil) Cotas da 2ª Emissão – desde o dia 01/11/2018 estão liberadas para negociação, data em que foi encerrado o bloqueio de 90 (noventa) dias previsto no artigo 13 da Instrução CVM nº 476.
3. As 58.480 (cinquenta e oito mil quatrocentas e oitenta) cotas remanescentes da 2ª Emissão, por sua vez, serão liberadas após divulgação do cumprimento dos respectivos prazos de bloqueio de 90 (noventa) dias previsto no artigo 13 da Instrução CVM nº 476.
4. Informamos que não haverá pagamento diferenciado para os cotistas que subscreveram e integralizaram no âmbito da 2ª Emissão. Todas as cotas devidamente emitidas, subscritas e



integralizadas farão jus a futuras distribuições de rendimentos em igualdade de condições (inclusive as cotas da 2ª Emissão).

Permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 09 de novembro de 2018.

XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, representado por seu administrador
VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.